

Contribua com 0,5% do seu IRS para a UPP sem qualquer encargo

Para isso basta escrever
no quadro 11 do modelo 3
o NIF da UPP 501766308

11		CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO		
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS				
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101	NIF	IRS
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>			
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102	5 0 1 7 6 6 3 0 8	<input checked="" type="checkbox"/>
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input checked="" type="checkbox"/>	1103		<input type="checkbox"/>

A Lei 7-A/2016 confere aos contribuintes a decisão de consignarem 0,5% do valor liquidado em sede de IRS a uma Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que desenvolva atividades de natureza e interesse cultural, como é o caso da UPP UNIVERSIDADE POPULAR DO PORTO.

Apoie a UPP com 0,5% do IRS sem quaisquer encargos para si e junte-se a nós numa nova forma de apoiar os projetos que a UPP desenvolve em nome de uma sociedade mais solidária.

No ano transato já muitos amigos da UPP responderam ao apelo de consignarem essa verba a favor da UPP, facto que se refletiu nas suas contas e que muito agradecemos.

Assim, na sua declaração de IRS, indique o NIF 501 766 308 no campo reservado à “consignação fiscal”, permitindo que, **sem quaisquer encargos para si**, 0,5% do imposto liquidado seja destinado, pelo Estado, à UPP.

Ao comemorarmos 40 anos a promover o acesso ao conhecimento, desejamos ampliar a nossa atividade cultural mais solidária e ainda mais ativa. É para esse objetivo ambicioso que apelamos, na expectativa de que o aceite e, se possível, o divulgue junto dos seus familiares e amigos.